Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 116/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 11 de julho de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Câmara Municipal de Sales Oliveira
EXPEDIENTE DA SESSÃO
DE 19 / julho / 2022
Secretário

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2055 Hs 14:41
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 11 / 07 / 2022

DESPACHO
As Comissões e ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer
19 / 07 / 2022
Presidente

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 89, DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 132.....R$ 420.000,00

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01 – Tesouro
Suplementação (+).....R$ 420.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos do inciso II do §1º e §3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO
A Ordem do Dia
19/07/22
Presidente

Sales Oliveira/SP, 11 de julho 2022.

Discussão Única
Aprovado por_____
Reprovado por_____
Sessão realizada em 19/07/22
Presidente

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar a dotação prevista no orçamento de 2022 que não está sendo suficiente para equipamentos e material permanente (44.90.52.00) de recursos próprios para o Departamento de Educação, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com o objetivo fazer aquisição de tablets, para auxiliar as crianças no processo de aprendizagem e educação.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal